

I – APRESENTAÇÃO

Este prêmio – BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS/OAB-MG - DR. MÁRIO WERNECK - foi instituído pela Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Minas Gerais, com o propósito de difundir, entre os advogados e advogadas, bem como entre as sociedades de advogados, diretrizes ambientais, assim como sugestões de boas práticas, para que possam exercer suas atividades cotidianas e atuar profissionalmente de forma mais sustentável.

A OAB/MG entende que os escritórios de advocacia devem e podem observar questões ambientais e pensa que uma atuação corporativa que se pretenda sustentável envolve desde os critérios de seleção na contratação de estagiários, colaboradores e profissionais, a escolha de fornecedores que optem por posturas sustentáveis, a aquisição de produtos e o descarte de resíduos de maneira adequada, até a influência sobre seus clientes para realizar ações similares, entre outros.

Dessa forma, toda a advocacia mineira, independentemente do porte do escritório pode e deve cooperar com ações para implementação dos padrões de sustentabilidade, aplicando as práticas sugeridas na medida em que sejam compatíveis com sua realidade

II - ELEGIBILIDADE

Poderão participar do Prêmio advogados e advogadas (pessoas físicas) ou sociedades de advogados (Pessoas jurídicas), desde que com inscrição regular junto a OAB/MG, que estejam em situação de adimplência e que possuam práticas ou projetos, em fase de execução ou já executados, nas seguintes categorias:

- Modalidade Pessoa física e Modalidade Pessoa jurídica.

As inscrições deverão ser efetuadas de 02 de agosto de 2021 até o dia 02 de setembro de 2021, impreterivelmente. A inscrição é gratuita e deve ser feita exclusivamente por meio do “Formulário de Inscrição” do Prêmio, que pode ser acessado [pelo www.oabmg.org.br/premioambiental](http://www.oabmg.org.br/premioambiental). O formulário deverá ser preenchido

eletronicamente e as fotografias e eventuais anexos deverão ser enviados por correio eletrônico destinado ao premioambiental@oabmg.org.br

Não poderão participar do Prêmio os membros da Comissão de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Minas Gerais

ATENÇÃO! É imprescindível que seja feita a leitura do regulamento na íntegra antes de efetuar sua inscrição, pois o mesmo estabelece todas as regras a serem obedecidas e apresenta mais informações sobre o Prêmio.

Alguns exemplos de boas práticas que se encaixam neste edital são:

Menor uso, reutilização e reciclagem de papel, economia de água, de energia elétrica, descarte correto de resíduos eletrônicos, responsabilidade compartilhada, logística reversa, menor consumo de plástico (copos de café), advocacia *pro bono* em favor de comunidades atingidas por “desastres ambientais”, advocacia em prol do auxílio jurídico da elaboração de Planos de Manejo de Unidades de Conservação, neutralização de emissão de Gases de Efeito Estufa, utilização de transporte público, utilização de veículos elétricos. Também serve como exemplo o engajamento de advogados, advogadas e colaboradores em campanhas relativas a determinadas datas comemorativas relacionadas ao meio ambiente, em âmbito nacional e internacional, tais como: Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas (16/03), Dia Mundial Florestal (21/03), Dia Mundial da Água (22/03), Dia do Índio (19/04), Dia da Terra (22/04), Dia Internacional da Biodiversidade (22/05), Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06), Dia do Controle da Poluição Industrial (14/08), Dia da Árvore (21/09), Dia do Consumo Consciente (15/10), Dia Internacional dos Povos Indígenas (10/12).

III – JUSTIFICATIVA

Para além da missão institucional, a OAB-MG possui o papel perante a advocacia, podendo, divulgar e propagar padrões ambientais e de sustentabilidade aos milhares de profissionais da advocacia atuantes em Minas Gerais, estimulando-os a, juntos, adotarem ações mais sustentáveis, seja enquanto pessoas físicas, seja enquanto escritórios de advocacia, no exercício profissional e no papel de cidadão.

IV – PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 (três) mais bem colocados em cada uma das categorias (pessoa física e pessoa jurídica), sendo que o 3º colocado receberá a quantia de R\$1.000,00 (mil reais), o 2º colocado receberá um Computador Desktop Completo com Monitor 19.5” HDMI Wifi Intel Core i5 8GB HD 1TB (marca POSITIVO, EASYPC ou similar) e o 1º colocado receberá uma Smart TV 65” LED (marca LG, SAMSUNG ou similar). Os 6 (seis) premiados participarão de uma **Live** (cerimônia online conforme cronograma) como as que vem sendo organizadas pela Comissão de Direito Ambiental, para apresentarem, cada um, os seus projetos.

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão de Direito Ambiental será a Comissão Avaliadora para o julgamento dos projetos inscritos.

VI - CRONOGRAMA

inscrição	02 de agosto a 02 de setembro
Julgamento pela Comissão Avaliadora	03 de setembro a 17 de setembro
Divulgação do(s) premiado(s)	20 de setembro
Cerimônia de premiação online	30 de setembro

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PRÊMIO BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS/OAB-MG - DR. MÁRIO WERNECK – EDIÇÃO 2021

Instruções de preenchimento

1. Todos os campos são obrigatórios, salvo nos casos expressos em contrário.
2. Após o preenchimento do formulário de inscrição no computador, o participante deverá encaminhar fotografias e eventuais anexos para o e-mail premioambiental@oabmg.org.br, durante o período de 02 de agosto de 2021 a 02 de setembro de 2021, conforme regulamento.
3. O envio do Formulário de Inscrição fora do prazo estipulado implicará na imediata desclassificação da prática ou projeto.
4. O preenchimento e envio deste Formulário de Inscrição implica automaticamente na plena aceitação de todas as disposições previstas no regulamento do Prêmio de Boas Práticas Ambientais, disponível para consulta no site oficial do Prêmio: www.oabmg.org.br/premioambiental.
5. As práticas ou projetos participantes do Prêmio deverão estar em fase de execução – num estágio em que seus resultados possam ser constatados, mesmo que parcialmente – ou terem sido executados até a data da inscrição no Prêmio. Não serão aceitas práticas ou projetos cuja execução ainda não foi iniciada.
6. Somente serão aceitas práticas ou projetos que sejam executados pelos próprios participantes.
7. Os participantes deverão estar em dia com todas as suas obrigações legais ambientais e com suas obrigações junto a OAB/MG.
8. Quaisquer informações sobre eventuais mudanças nas regras e prazos do Prêmio serão disponibilizadas no seu site oficial: www.oabmg.org.br/premioambiental. Os

organizadores **não** comunicarão individualmente aos participantes qualquer mudança no Prêmio. É de responsabilidade dos participantes o acesso regular ao endereço oficial, de forma a manterem-se cientes e atualizados quanto a quaisquer informações sobre o Prêmio.

9. Os campos a serem preenchidos possuem limite máximo de linhas.
10. Para fins de preenchimento deste Formulário, entende-se por “entidade” toda e qualquer pessoa jurídica participante do Prêmio BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS/OAB-MG - DR. MÁRIO WERNECK.
11. As instruções abaixo são ilustrativas, tendo em vista que o formulário de inscrição é eletrônico.

Categorias

Marcar a categoria na qual quer se inscrever (selecionar apenas uma):

- pessoa física
- pessoa jurídica
-

Responsável pela inscrição do projeto

(preencher em caso de inscrição de pessoa física ou jurídica)

Atenção: Não ultrapassar o espaço de preenchimento dos campos do formulário.

Nome completo

CPF-OAB

Cargo ou função na entidade (preencher apenas em caso de pessoa jurídica)

E-mail

Telefone fixo (com DDD)

Telefone celular (com DDD)

Endereço residencial completo para correspondência

(preencher apenas em caso de inscrição de pessoa física)

Sociedade de advogados
(preencher apenas em caso de inscrição de pessoa jurídica)

Razão social

Nome fantasia

CNPJ (com ponto e barra)/OAB/MG

Endereço comercial completo para correspondência

E-mail institucional do responsável pelo preenchimento ou representante legal

**Telefone institucional do responsável pelo preenchimento ou representante legal
(com DDD)**

Site institucional e/ou rede social (caso possua)

Dados da prática/projeto

Título

Autor(es) (campo facultativo)

Subseção do Estado de Minas Gerais onde é ou foi executada a prática/projeto

Data de início

Data de conclusão (caso se aplique)

Link do site e/ou rede social com informações sobre a prática/projeto (campo facultativo)

**Temática na qual o projeto/prática melhor se insere
(Selecionar de uma a duas opções)**

- Aproveitamento térmico
- Educação ambiental e/ou promoção da saúde
- Gestão ambiental e/ou responsabilidade socioambiental
- Pesquisas científicas e acadêmicas
- Planejamento urbanístico
- Políticas públicas
- Advocacia Probono
- Outro

Informações Gerais da Prática/Projeto

Nos próximos campos deverão ser apresentadas as informações que subsidiarão a avaliação da prática ou projeto. Ao preencher os campos a seguir, as informações apresentadas deverão ser suficientes de forma a possibilitar que a prática ou projeto possa ser avaliado conforme os seguintes critérios, previstos no regulamento:

- a) Originalidade e inovação
- b) Participação social em sua construção e/ou execução
- c) Gestão participativa e parcerias
- d) Custos financeiros e economicidade
- e) Facilidade de replicação
- f) Alcance e efetividade dos seus resultados para o meio ambiente e a sociedade

1. DESCRIÇÃO SUCINTA (MÁXIMO DE 15 LINHAS)

OBJETIVO PRINCIPAL (MÁXIMO DE 5 LINHAS)

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) (MÁXIMO DE 5 LINHAS)

PÚBLICO-ALVO (MÁXIMO DE 5 LINHAS)

METODOLOGIA E ATIVIDADES REALIZADAS (MÁXIMO DE 10 LINHAS)

--

RECURSOS MATERIAIS EMPREGADOS POR ETAPA (MÁXIMO DE 10 LINHAS)

--

RECURSOS HUMANOS EMPREGADOS POR ETAPA (MÁXIMO DE 10 LINHAS)

--

**INVESTIMENTO FINANCEIRO, EM REAIS (R\$) (CUSTOS PARCIAIS COM EQUIPAMENTOS,
CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS E CUSTO TOTAL)
(MÁXIMO DE 8 LINHAS)**

CRONOGRAMA FÍSICO (PREVISTO E REALIZADO) (MÁXIMO DE 8 LINHAS)

**PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PARCERIAS INSTITUCIONAIS (CAMPO FACULTATIVO)
(INFORMAR INSTITUIÇÕES, COMUNIDADES E DEMAIS GRUPOS SOCIAIS ENVOLVIDOS
OU AFETADOS) (MÁXIMO DE 8 LINHAS)**

**RESULTADOS PARCIAIS E/OU FINAIS, ESPERADOS OU ALCANÇADOS, DESTACANDO
SEU ALCANCE E EFETIVIDADE, ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO BENEFICIADO.
(MÁXIMO DE 30 LINHAS)**

A large, empty rectangular box with a black border, occupying the upper half of the page. It is intended for the user to provide their response to the question above.

OUTRAS INFORMAÇÕES (CAMPO FACULTATIVO) (MÁXIMO DE 15 LINHAS)

A large, empty rectangular box with a black border, occupying the lower half of the page. It is intended for the user to provide additional information, with a maximum of 15 lines.

Informações Complementares (Fotos)

Os participantes deverão obrigatoriamente encaminhar por e-mail, separadamente do Formulário de Inscrição, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) fotos coloridas, em alta resolução, comprovando a execução da prática ou projeto. Os arquivos das fotos deverão ser nomeados com o título da prática ou projeto e numerados, conforme o seguinte exemplo: “Projeto XYZ – Foto 01.jpg”. O quadro a seguir deverá ser preenchido com a descrição de cada foto apresentada. Obs: Para projetos com nomes extensos, os nomes dos arquivos das fotos devem ser reduzidos, sem perder a identidade com o nomeado neste formulário.

Descrição das fotos da prática/projeto participante do Prêmio

Foto nº	Descrição
01	
02	
03	
04 (facultativa)	
05 (facultativa)	

As fotos que não atenderem a esses critérios perderão pontos na avaliação pela Comissão Julgadora do Prêmio. As fotos poderão ser utilizadas, a critério da OAB/MG, para divulgação do Prêmio BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS/OAB-MG - DR. MÁRIO WERNECK.

Declaração

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento do Prêmio e com as instruções de preenchimento deste Formulário, que estou regular perante minhas obrigações legais ambientais e que todas as informações apresentadas neste Formulário são verídicas, sob pena de sofrer todas as sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, principalmente quanto à desclassificação da minha prática/projeto no Prêmio.

	Responsável pela inscrição	Responsável legal pela entidade ou representante com procuração (apenas para pessoas jurídicas)
Nome legível		
Assinatura		

Obs.: O responsável pela inscrição e o responsável legal podem ser a mesma pessoa. Neste caso, o responsável deverá preencher e assinar ambas as colunas deste quadro.